



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Edição Extra



Índice

Prefeitura Municipal de Alto Taquari	3
Prefeitura Municipal de Tabaporã	3

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA 3 QUADRIMESTRE 2024****Ata da Audiência Pública para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2024.**

Audiência realizada de forma online através do endereço eletrônico: www.youtube.com/live/sPv0g7mcP_4?si=Mq7pYxHVmhQY3g... e presencial no Plenário da Câmara do Vereadores de Alto Taquari MT. transmitida às quatorze horas do dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. A audiência foi previamente comunicada aos cidadãos através de convite publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no site da Prefeitura Municipal, às Secretarias do Município e ao Legislativo Municipal para participação de todos. Em seu convite constava que esta seria realizada de forma online e presencial na Câmara Municipal. O Contador do município o Sr. Bruno iniciou cumprimentando a todos, em seguida deu a palavra ao senhor Valdir Antônio, sendo este representante da empresa VH Contabilidade, onde o mesmo iniciou às explicações sobre as metas fiscais, receitas e despesas do município no 3º quadrimestre de 2024. quanto ao seu planejamento, os instrumentos para elaboração utilizados pela Administração Pública, os conceitos para formulação o ciclo orçamentário e a legislação aplicada, e que o mesmo estima a receita e fixa as despesas conforme segue:

- a) Receita Arrecadada: **R\$ 137,0 Milhões**
- b) Despesas Empenhadas: **R\$ 138,6 Milhões**
- c) Despesas Liquidadas: **R\$ 138,0 Milhões**
- d) Despesas Pagas: **R\$ 136,9 Milhões**

Os repasses a Câmara Municipal de Alto Taquari foram:

- a) Câmara Municipal: **R\$ 4.649.617,80**

Dos percentuais aplicados conforme regulamenta a Constituição Federal e a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, com Educação, Fundeb 70% e Saúde foram:

- a) Percentual Educação: **25,8%**

- b) Percentual Fundeb 70%: **100,0%**

- c) Percentual Saúde: **25,3%**

Referente ao limite de gastos com pessoal há a seguinte informação:

- a) Gasto com pessoal: **43,9%**

Nada mais havendo a tratar o senhor Valdir encerrou sua explanação retornando a palavra ao senhor Bruno para que o mesmo desse prosseguimento, nada mais a se tratar foi encerrada a Audiência Pública transmitida na forma online e presencial, dela lavrando-se á presente Ata, que depois de Lida e Achada conforme, vai por mim Egnaldo Pedro dos Santos e pelo Contador Bruno assinada.

EGNALDO PEDRO DOS SANTOS BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**LEI ORDINÁRIA Nº 1.477, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

" Altera a Lei Municipal nº 1.476, de 14 fevereiro de 2025, e dá outras providências ".

O Sr. Carlos Eduardo Borchardt, Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 1.476, de 14 fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

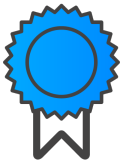
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando restauradas às legislações anteriores que tratam do assunto, sendo aplicado o instituto da repristinação a referida norma que passa a surtir todos os seus efeitos.

Gabinete do Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 28 de fevereiro de 2025.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Fri Feb 28 12:53:25 UTC 2025
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)